

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3669– Ano 16 terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Portarias.....	3
Resolução.....	7
Editais de Convocação.....	8
Aviso de Licitação.....	15
Aviso de Prorrogação.....	15
Aviso de Revogação.....	15

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 444/25, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga o Decreto nº 2160/2024, que alterou a carga horária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto SG/nº 55, de 2 de janeiro de 2025,

Considerando o Processo GDOC DGP-2207/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado, a partir de 3 de março de 2025, os efeitos do Decreto SG/nº 2160/2024, que alterou a carga horária de trabalho de **JERUSA ANGELICA LOPES**, matrícula nº 56.278, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, retornando à carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 21 de fevereiro de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

DEIVID DE FREITAS FLORIANO - Secretário Municipal de Saúde

JRM

DECRETO SG/Nº 445/25, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga o Decreto nº 1063/2024, que alterou a carga horária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto SG/nº 55, de 2 de janeiro de 2025,

Considerando o Processo GDOC DGP-1202/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado, a partir de 24 de fevereiro de 2025, os efeitos do Decreto SG/nº 1063/2024, que alterou a carga horária de trabalho de **JULIA FONTANA TASCA**, matrícula nº 58.349, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, retornando à carga horária de 30 horas semanais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 21 de fevereiro de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral
DEIVID DE FREITAS FLORIANO - Secretário Municipal de Saúde
JRM

DECRETO SG/Nº 455/25, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera temporariamente a carga horária de trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto SG/nº 55, de 2 de janeiro de 2025,

Considerando o Processo GDOC DGP-1313/2025,

RESOLVE:

Art.1º Altera por 90 (noventa) dias, a partir de 1º de março de 2025, de 40 para 30 horas semanais, a carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **RENATA MACHADO**, matrícula nº 56.404, Técnica em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 21 de fevereiro de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral
DEIVID DE FREITAS FLORIANO - Secretário Municipal de Saúde
JRM

DECRETO SG/Nº 466/25, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Insera o inciso XVII, ao art.1º do Decreto SG/nº 35/25, de 2 de janeiro de 2025, que “Dispõe sobre os feriados para o ano de 2025, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, a Lei Municipal nº 2.555, de 27 de maio de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Fica inserido o inciso XVII, ao art.1º do Decreto SG/nº 35/25, de 2 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os feriados para o ano de 2025, e dá outras providências, com a seguinte redação:

XVII- 4 de março, terça-feira- Carnaval (ponto facultativo).

Art.2º Este Decreto de entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 25 de fevereiro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma
JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 467/25, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a contratação de candidatos aprovados no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que em consonância com os dispositivos supramencionados a Lei Municipal n. 6856 de 9 de março de 2017, regulamentou a contratação temporária no âmbito municipal e estabeleceu as hipóteses caracterizadoras de necessidade temporária de excepcional interesse público, permitindo a contratação desde que devidamente justificada;

CONSIDERANDO como necessidade temporária de excepcional interesse público, a substituição de profissional em decorrência de substituição ao titular indicado para o desempenho das funções de confiança (orientador), diretor de escola e auxiliar de direção, conforme preceitua o art. 2º, §1º, VII alínea a, da Lei 6.856/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 6.856/2017, que permite a contratação de pessoal mediante Processo Seletivo Simplificado e conforme justificativa que instrui o Processo Administrativo nº. DGP-2700/2025, de 24/02/2025;

CONSIDERANDO que a presente autorização inclui vagas dos decretos anteriormente publicados no ano de 2025, que foram declinadas pelos candidatos convocados, bem como tendo em vista o montante de desistências, alterações e novas atribuições no decurso do ano letivo.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a contratação de 15 (quinze) candidatos aprovados no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2024, para o exercício da função temporária de professor nas Unidades de Ensino, observando a rigorosa ordem de classificação.

Art.2º Os contratos de trabalho serão regidos pela Lei Municipal nº 6856, de 09 de março de 2017.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 25 de fevereiro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação

LCL

Portarias

Governo Municipal de Criciúma

PORTARIA SG/Nº 1/25, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-97/2025, da Secretaria de Governança,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a), o(a) servidor(a) **EVERTON DE ALMEIDA FALÁCIO**, matrícula nº 66.370, como fiscal do contrato nº 010/FMAS/2024, firmado entre este Município e a empresa B & C CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar (peças e serviços) em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Criciúma/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

Art. 2º Designa, o(a) Servidor(a) **PRISCILA BORGES FALÁCIO**, matrícula nº 66528, como suplente para assinaturas e trâmites, somente em caso da ausência da Fiscal ao trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 18 de fevereiro de 2025.

CAROLINA SÔNEGO SPILLERE - Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
CSS.

PORTARIA SG/Nº 2/25, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,
Considerando o Processo G-DOC GAAL-97/2025, da Secretaria de Governança,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a), o(a) servidor(a) **EVERTON DE ALMEIDA FALÁCIO**, matrícula nº 66.370, como fiscal do contrato nº 001/FMAS/2025, firmado entre este Município e a empresa COZICRIL COZINHA INDUSTRIAL CRICIÚMA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de Coffee-Break, compreendendo o fornecimento de alimentos, bebidas, utensílios e decorações de mesas, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Criciúma/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

Art. 2º Designa, o(a) Servidor(a) **PRISCILA BORGES FALÁCIO**, matrícula nº 66528, como suplente para assinaturas e trâmites, somente em caso da ausência da Fiscal ao trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 18 de fevereiro de 2025.

CAROLINA SÔNEGO SPILLERE - Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
CSS.

PORTARIA SG/Nº 5/25, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-Doc GAAL-79/25, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a), a partir de 11 de fevereiro de 2025, a servidora **CÁTIA PACHECO DE LIMA**, matrícula nº 56330, como fiscal do contrato nº 014/PMC/2025, firmado entre este Município e a empresa Triângulo Administração e Serviços LTDA, cujo objeto do

presente instrumento é a prestação de serviços, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos para corte de grama, poda de árvore e limpeza dos inços dos pisos (ervas daninhas), nas unidades de Ensino e Saúde, pertencentes as Secretarias de Educação e Saúde de Criciúma/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

Art. 2º Designa a servidora **SORAIA COUTINHO PAIN**, matrícula nº 56053, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 11 de fevereiro de 2025.

GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação
SRB

PORTARIA SG/Nº 13/25, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Retifica a Portaria SG/nº 6/2025, que designou fiscal titular e fiscal suplente.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal de Criciúma n. 6.856/2017, Lei Federal n. 8754/93 e precipuamente com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

Considerando o Memorando nº 234/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art.1º Fica retificado o art.1º da Portaria SG/nº 6/2025, que designou fiscal titular e fiscal suplente, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica designado(a), a partir de 12 de fevereiro de 2025, o servidor ADRIANA ALTHOFF, matrícula 55306, como fiscal do contrato nº 011/PMC/2025, firmado entre este Município e a empresa WEBBRAIN LTDA, cujo objeto do presente instrumento é a aquisição de software para gerenciamento de Merenda Escolar, incluindo módulos para controle de estoque de alimentos, gestão de pedidos junto aos fornecedores, cadastro e acompanhamento de alunos com restrições alimentares e módulo de controle de entrega de refeições, a fim de atender as demandas da Secretaria da Educação do Município de Criciúma/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos.

Art.2º As demais disposições constantes na Portaria SG/nº 6/2025, permanecem inalterados.

Criciúma, 19 de fevereiro de 2025.

GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação
GBZ.

PORTARIA SG/Nº 36/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Processo G-DOC DGP-2481/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **MONALISA FERNANDES DOS PASSOS MARIA**, matrícula nº 35.472, a partir de 20 de fevereiro de 2025, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 20 de fevereiro de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral
JRM

PORTARIA SG/Nº 37/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Processo G-DOC DGP-2391/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **MARIA ISABEL MARCON MARCELINO DOS SANTOS**, matrícula nº 35.547, a partir de 18 de fevereiro de 2025, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 20 de fevereiro de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral
JRM

PORTARIA SG/Nº 38/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Processo G-DOC DGP-2606/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **DEBORA DOS REIS SANTOS**, matrícula nº 35.555, a partir de 21 de fevereiro de 2025, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 20 de fevereiro de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral
JRM

PORTARIA SG/Nº 39/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Processo G-DOC DGP-2529/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **MANUELA NUNES DE SOUZA**, matrícula nº 35.410, a partir de 20 de fevereiro de 2025, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 20 de fevereiro de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

PORTARIA SG/Nº 40/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Processo G-DOC DGP-2074/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **GRAZIELA RAULINO**, matrícula nº 35.437, a partir de 13 de fevereiro de 2025, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 20 de fevereiro de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

Resolução

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010/2025

Aprova a prorrogação de prazo de captação do projeto “Acolher na Escola – Promoção de Competências Socioemocionais em Tempos de Pós-Pandemia” para mais 12 (doze) meses, da Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, deste Conselho, Ad referendum:

Art.1º – Aprovar a prorrogação de prazo de captação do projeto “Acolher na Escola – Promoção de Competências Socioemocionais em Tempos de Pós-Pandemia” para mais 12 (doze) meses, da Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI.

Art.2º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 24 de fevereiro de 2025.

Andrey Manoel dos Santos - Presidente CMDCA

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5/2025 - EDITAL Nº 10/2024 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR ACT

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2024**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/Nº 109/25, de 13 de janeiro de 2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado para comparecer, na data e horário constantes no **Anexo I**, no Salão Ouro Negro, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para entregar a relação de documentos prevista no **Anexo II** e realizar a escolha de uma das vagas constantes no **Anexo III**. Para fins de maior eficiência, será realizada tentativa de contato com cada candidato através de aplicativo de mensagens de celular, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal antes da escolha da vaga. **O candidato deverá comparecer na data e horário previstos no Anexo I munido de todos os documentos solicitados no Anexo II, em vista de fato que a contratação será realizada concomitantemente à escolha da vaga.** Caso não respeite as disposições acima citadas, poderão haver prejuízos ao candidato. Ademais, o candidato deverá estar integralmente apto para início imediato, tendo em vista a imprescindível necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de modo que todos os casos de afastamento legal (licenças saúde, maternidade, entre outras) que impossibilitem a apresentação imediata em sala de aula serão analisados por meio de Protocolo Digital, impedindo o candidato na escolha da vaga neste primeiro momento.

CONSIDERANDO que, no Edital nº 004/2025, na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, as vagas foram fechadas na candidata MARLENE MENDONÇA, classificação 439;

CONSIDERANDO que, no Edital nº 004/2025, na função de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, as vagas foram fechadas no candidato GERSON MACENA DE CARVALHO, classificação 40;

CONSIDERANDO que, no Edital nº 004/2025, na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, as vagas foram fechadas no candidato ARTUR FELISBERTO CALDAS, classificação 68;

CONSIDERANDO que, no Edital nº 004/2025, na função de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, as vagas foram fechadas no candidato JAMILE THOME SILVANO PAULO, classificação 27;

CONSIDERANDO que, no Edital nº 004/2025, na função de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, as vagas foram fechadas no candidato SUELLEN SCREMIM PEDROSO, classificação 4;

CONSIDERANDO que, no Edital nº 004/2025, na função de PROFESSOR DE ARTE, as vagas foram fechadas no candidato ALDENIRA SOARES, classificação 71;

CONSIDERANDO que, por um equívoco, a candidata THALIA MACEDO SILVA SILVEIRA, classificação 425, não foi chamada para se apresentar;

CONSIDERANDO o que a candidata MARYELLI REGINA VICENTE DIAS, classificação 64, estava impossibilitada de assumir em virtude de atestado médico;

CONSIDERANDO que os candidatos que foram convocados mas não lhe foram ofertadas vagas, retornam para a lista de classificação;

CONSIDERANDO os candidatos que ensejaram por manifestar sua desistência, de forma expressa ou tácita;

Art. 1º Diante do término do período de quarentena, conforme previsão no item 12.2.9.1 do Edital, fica determinada a convocação para escolha de vagas no cargo de Professor ACT, dos candidatos abaixo relacionados:

I- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO – 11 VAGAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS.
1	79755	SIBELE GUEDIN CUSTODIO	131
2	79283	IVANETE GUIMARAES MACHADO	169

Art. 2º Fica determinada a convocação para escolha de vagas no cargo de Professor ACT dos demais candidatos relacionados, classificados no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2024, com contratação para início imediato:

I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO – 11 VAGAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS.
1	80838	THALIA MACEDO SILVA SILVEIRA	425
2	81413	MARA MARTINELLO MARIANO	441
3	80530	GISELI BITENCOURTE COLOMBO MACHADO	442
4	80237	TATIANI TIBINCOSKI STACKOWSKI	443
5	80268	FRANCIELE TEIXEIRA DA SILVA	444
6	78848	ANDREIA CAMBRUZZI CITTADIN	445
7	81516	MARJORIE FORMANSKI DE SOUZA	446
8	81259	VANESSA APARECIDA JOAQUIM GEREMIAS	447
9	79877	CRISTINA GHISI	448

II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 2 VAGAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS.
1	78999	MARYELLI REGINA VICENTE DIAS	64
2	81296	LUCAS MELLO DA SILVA	69

III - PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 2 VAGAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS.
1	79955	PRISCILA DA SILVA VALENZUELA RODRIGUES	43
2	80976	PETERSON DE FELIPPE MARTINS	44

*Candidato preliminarmente **impedido** à assunção da vaga, não havendo transcorrido o prazo de 12 meses de seu desligamento, conforme os termos do §2º do art. 4º da Lei 6856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016.

Candidato convocado em âmbito **precautelar, considerando, exclusivamente, a existência de candidatos preliminarmente impedidos à assunção da vaga. Esta modalidade de convocação não gera, por si só, garantia à escolha de vagas, somente sendo procedida à contratação caso restar efetivamente comprovado a existência de inaptidão dos candidatos anteriores, na lista de classificação, nos termos do §2º do art. 4º da Lei 6856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016.

Art. 3º Até composição integral do quadro de agentes temporários, para a função de professor, fica determinada a convocação dos candidatos abaixo relacionados.

I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO – 11 VAGAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS.
1	79112	KATIA DA SILVA	449
2	78931	GLAUCIA PEREIRA MOREIRA VICENTE	450
3	80089	SABRINA SANTANA DOS SANTOS	451
4	79844	VANESSA KAMMER FELTRIN	452
5	79831	MIRELE SILVA DE OLIVEIRA	453
6	80380	TAMIRES URBANO MAGENIS	454
7	79656	JANAINA GRUNOW DOMINGOS	455
8	81335	DANIELLA SANTOS RODRIGUES	456
9	79546	PRISCILA DE MEDEIROS	457
10	79579	CARLA CAROLINE SILVEIRA*	458
11	81116	FRANCIELE DOS SANTOS BARBOZA	459
12	81284	VANESSA JOAQUIM RITA BORTOLON	460

13	80212	ISCARLETI FRANCISCO ARAUJO ANTUNES	461
14	79038	KAROLINA DOS ANJOS	462
15	79119	JASSANAM RIBEIRO DA ROCHA	463
16	79852	KARINA VALÉRIA GALDINO DO NASCIMENTO HENRIQUES	464
17	80596	MIRIAN CALITA SILVA PORTO JESUS	465
18	80263	THAINE VILLA RÉUS	466
19	79296	LUANA LUZ PERES DE SOUZA MARTINS	467
20	80352	JAMILE BORGES SILVEIRA*	468
21	79224	MARIA EDUARDA MARQUES	469
22	81648	ADRIANE TRENTO	470
23	81494	SARA ESTEFÂNIA RONCHI ZAPELINI*	471
24	81322	MARIA JOSIANE SOARES DA ROSA	472
25	79819	SIMONE FERNANDES NUNES JULIO*	473
26	78831	ELAINE LUIZ CONSTANTE*	474

V- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 2 VAGAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS.
1	81653	CARLOS EDUARDO REMOR	70
2	79544	RICHARD TSCHOSECK DE OLIVEIRA*	71
3	79623	JEFFERSON CONCEIÇÃO DE LEMOS	72
4	81612	HENRIQUE DA ROSA BATISTA DA SILVA*	73
5	81768	ALISON DA SILVA	74
6	78798	FLAVIA DE CARVALHO MARTINSK	75
7	81722	BRUNA LACERDA LIMA	76
8	80646	ANA PAULA PAZ TEIXEIRA	77
9	79157	ANGÉLICA DAGOSTIN NUNES	78
10	80854	KELLEN SILVA DA CRUZ	79
11	79008	NELSON MACHADO PISONI	80

VI - PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 2 VAGAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS.
1	80536	RAFAEL JOSEFINO CARDOSO	45
2	81614	MARIA EDUARDA ESPÍNDOLA DA SILVA	46
3	79612	DIOGO MANIQUE DE ALMEIDA	47
4	80780	HELIVANDER DE SOUZA ALVES	48
5	81704	JANINE GONCALVES SIQUEIRA	49

§1º A convocação prevista neste artigo não gera direito automático a escolha de vagas, ficando vinculada a contratação à existência de vagas não integralmente preenchidas pelos candidatos convocados no art. 1º.

§2º Serão aplicados os efeitos da desistência prevista no item 11.13, b) do Edital ao candidato que não comparecer, após a convocação, na data estipulada para escolha da vaga.

§3º Os candidatos convocados pelo presente artigo, inexistindo vagas remanescentes, permanecerão na lista de aprovados, conforme a ordem de classificação.

Criciúma, 25 de fevereiro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

ANEXO I

A Diretoria de Atos Oficiais e de Gestão de Pessoas vem, por meio deste, oficializar o chamamento dos convocados no Edital de Convocação 005/2025 para a vaga inscrita no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2024. Caso tenha interesse, o mesmo deve providenciar os seguintes documentos, que devem ser entregues de forma **impressa, preenchida e assinada** no momento da escolha de vagas:

- Conta-Salário da Caixa Econômica Federal, vinculada ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Criciúma (cópia)¹
- 01 foto 3 x 4 (recente).
- Carteira de identidade (cópia).
- CPF (cópia).
- Título de Eleitor (cópia).
- Certidão de Casamento e documento do cônjuge (cópia, se houver).
- Comprovante de residência atual – Água, Energia ou Telefone, caso o imóvel seja alugado trazer o contrato ou declaração (cópia).
- Certidão Estadual de Antecedentes Criminais Estadual e Federal²
- Certidão de quitação eleitoral²
- Comprovante de Situação Cadastral, do site da Receita Federal (e-Social)²
- Carteira de Motorista (cópia, se houver).³
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos (cópia, se houver).
- Carteira de Reservista Militar (obrigatório para masculino).
- PIS / PASEP (cópia).
- Diploma Ensino Superior (original e cópia) e quaisquer outros requisitos estabelecidos em Lei e no Edital.
- Carteira do Conselho Regional de Educação Física – CREF (obrigatório para professor de Educação Física)
- Ficha de Admissão preenchida – Anexo II.1
- Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público – Anexos II.2 e II.3
- Declaração que o candidato não prestou serviços ao município, na condição de aprovado em Processo Seletivo, nos últimos 12 meses.
- Anexo II.4
- O profissional também deverá declarar seus valores através do site bens.criciuma.sc.gov.br. Para isso, basta entrar no site, utilizando seu CPF como login e como senha e seguir as instruções apresentadas para realizar a DECLARAÇÃO DE PRIMEIRO VÍNCULO. Recomendamos a imediata alteração da senha, para fins de segurança. Após finalizar o processo, deverá imprimir o comprovante, com o número do protocolo gerado, e apresentar no RH junto ao restante da documentação.

¹Caso o candidato ainda não possua Conta-Salário, vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Criciúma, o mesmo deverá comparecer em agência da Caixa Econômica Federal, para realizar a abertura da conta, levando documento com foto, comprovante de residência atualizado e a Declaração de Abertura de Contas, encaminhada individualmente. Considerando o Posto de Atendimento Bancário localizado no Paço Municipal, recomendamos a realização da abertura da conta no próprio local, que dispõe de horário de funcionamento das 10h às 15h. Os candidatos que já possuem Conta-Salário, nos termos elencados, também precisam imprimir a cópia da conta-salário (que possui 09 dígitos).

²Links para a emissão das certidões:

CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL: <https://certidoes.tjsc.jus.br/>

CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL (TRF4): <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF NA RECEITA FEDERAL:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

³Não será aceita a carteira de motorista como documento de identidade.

ADMISSÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO (ACT's) - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2024

Componente Curricular: Educação Física - 5ª Chamada / Ano de 2025

Unidade de Ensino	de	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas Excedentes	Carga Horária	Motivo da Contratação
			Mat	Vesp	Not				
EMEB Meller (Horário: 7h 45 às 11h 45min / 13h às 17h)		Santa Augusta	15	09		24	06	20h	Vaga da professora efetiva Terezinha Vicente, na função de Auxiliar de Direção.

EMEB Caetano Ronchi (Horário: 12h 50 às 16h 50)	São Defende	-	24	-	24	06	20h	Vaga da professora efetiva Sabrina Jennifer da Luz, na função de Auxiliar de Direção.
--	-------------	---	----	---	----	----	-----	---

ADMISSÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO (ACT's) - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2024

Componente Curricular: Geografia – 5ª Chamada – Ano: 2025

UNIDADE DE ENSINO	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas excedentes	Carga Horária	Motivo da Contratação
		Mat	Vesp	Not				
EMEB Serafina Milioli Pescador (Horário: 7h 45 min às 11h 45min)	Operária Nova	18	-	-	18	-	20h	Vaga da professora efetiva Viener Maristella Pasetto Rampinelli, na função de Orientadora.
EMEB Hercílio Amante (Horário: 7h40 às 11h40)	Vila Floresta I	18	-	-	18	-	20h	Vaga da professora efetiva Helaini Giusti Pires, na função de Auxiliar de Direção.

ADMISSÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO (ACT's) - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2024

Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental - 5ª Chamada / Ano de 2025

	Unidade de Ensino	Bairro	Turma	Período	Horário	Carga Horária	Motivo da Contratação
01	EMEB Adolfo Back	Jardim União	Grupo V B	Vespertino	13h 30 às 17h30	20h	Vaga da professora efetiva Adriana Margotti, na função de Auxiliar de Direção.
02	EMEB Carlos Gorini	São Marcos	Ed. Ambiental e Sustentabilidade (15 aulas) + Acompanhamento Almoço (07 aulas)	Vespertino	12h às 17h	20h + 04 aulas exc	Vaga da professora efetiva Gisnara Costa Gonçalves Martins, na função de Diretora.
03	EMEB Giacomio Zanette	Santo Antônio	501	Matutino	7h30 às 11h30	40h	Vaga da professora efetiva Daiane Galvão Alexandre, na função de Auxiliar de Direção.
	EMEB Oswaldo Hulse	São Francisco	Grupo Multi B	Vespertino	13h30 às 17h30		
04	EMEB José Giassi	Quarta Linha	501	Matutino	8h às 12h	40h	Vaga da professora efetiva Thaíze Formentim, na função de Auxiliar de Direção.
			Grupo VI	Vespertino	11h30 às 17h30		
05	EMEB José Rosso	Quarta Linha	403	Vespertino	13h às 17h	20h	Vaga da professora efetiva Simone Scotti dos Santos, na função de Diretora.

06	EMEB Judite Duarte de Oliveira	Sangão	Acompanhamen to Pedagógico - 101 /201 (20 aulas)	Vespertino	12h50 às 16h50	20h+02 aulas exc.	Vaga da professora efetiva Aline Colonetti, na função de Auxiliar de Direção.
07	EMEB Judite Duarte de Oliveira	Sangão	501	Vespertino	12h50 às 16h50	20h	Vaga da professora efetiva Carla Melo da Silva, na função de Auxiliar de Direção.
08	EMEB Prof. Francisco Skrabiski	Brasília	202	Vespertino	13h às 17h	20h	Vaga da professora efetiva Cinara Lino Colonetti, na função de Orientadora.
09	EMEB Prof. Jairo Luiz Thomazi	Jardim Angélica	401	Matutino	7h40 às 11h40	20h	Vaga da professora efetiva Elizandra Wachinevski Rafael, na função de Orientadora.
10	EMEB Profª Clotildes Maria Martins Lalau	Renascer	Acompanhamen to Pedagógico (20 aulas) + Acompanhamen to Almoço (7 aulas)	Vespertino	11h30 às 17h30	30h	Vaga da professora efetiva Janaina Maria Salvaro Lapolli, na função de Auxiliar de Direção.
11	EMEB Ubaldina Rocha Ghedin	Linha Anta	101	Vespertino	13h às 17h	20h	Vaga da professora efetiva Jucélia Gorete de Oliveira Pereira, na função de Diretora.



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
SECRETARIA GERAL
DIRETORIA DE ATOS OFICIAIS E DE GESTÃO DE PESSOAS

FICHA DE CADASTRAMENTO

Nome do (a) Funcionário(a): _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: [] Masculino [] Feminino
 Município de Nascimento: _____ UF: _____
 Raça/Etnia: [] Branca [] Preta [] Amarela [] Parda [] Indígena
 Nome do Pai: _____
 Nome da Mãe: _____
 Estado Civil: [] Solteiro [] Casado [] Divorciado [] Viúvo [] União Estável
 Nome do Cônjuge (se casado(a)): _____
 Nome dos Filhos (se houver): _____

Endereço Residencial
 Rua, Av.: _____ Nº: _____ CEP: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
 Telefone: _____ Fone p/ recado: _____
 E-mail: _____
 Grau de Instrução: _____ CPF: _____
 Cart. Identidade: _____ Emissão: _____ UF: _____
 Carteira de trabalho: _____ Série: _____ PIS/PASEP: _____
 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
 Conta **Caixa Econômica**: _____ Agência: _____
 Sugestão de Nome/Apelido para crachá (não serão aceitos nomes de cunho pejorativo, ofensivo e/ou preconceituosos): _____

Anexar os seguintes documentos:

- Cópia do cartão ou contrato - conta-salário
- Carteira de identidade (cópia)
- CPF (cópia)
- Título de Eleitor (cópia)
- Certidão de Casamento e documento do cônjuge (cópia)
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (cópia)
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Cópia dos dados cadastrais da Carteira de Trabalho (Frente e Verso)
- Protocolo da Declaração de Bens e Valores
- Situação Cadastral do site da Receita Federal
- Exame Médico Ocupacional do SESI, **somente para os cargos e funções requisitados.**
- 1 Foto 3 x 4 (recente)
- PIS/PASEP (cópia)
- Comprovante de Residência Atual – Água, Energia ou Telefone (cópia)
- Carteira de Motorista (cópia)
- Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal)
- Carteira de reservista Militar
- **Carteira Profissional Original**, somente para Agente Comunitário de Saúde e de Combate às Endemias.
- Diploma e Registro no Conselho*
- Declaração de Não Condenação por Improbidade Administrativa, **somente para os cargos de provimento em comissão.**

*VALE-TRANSPORTE: Solicitação através da plataforma digital G-Doc (protocolo.criciuma.sc.gov.br/app/citizen).
OBS: Não será aceito como documento de identidade a cópia da carteira de motorista.
 *Se exercer profissão regulamentada apresentar: Diploma (original e cópia) e Registro no Conselho, assim como quaisquer documentos necessários para investidura no cargo.
 Declaro serem verdadeiras as informações acima, sob pena de responsabilidade legal.
 Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Rua Domènico Sonogo nº 542 – Parque Centenário - Bairro Santa Bárbara
 Telefone: (48) 3431-0200 - CNPJ: 82.916.818/0001-13 - Criciúma

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, declaro, por ocasião da admissão na função de _____, **não possui** nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei convocado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição República Federativa do Brasil de 1988.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, declaro, por ocasião da admissão na função de _____, **que já exerce cargo, emprego ou função no Serviço Público.**

Declaro ainda, que exerce a função de: _____, Carga Horária Semanal de _____h, Órgão _____, Esfera _____, sendo tal acumulação permitida no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que **não atuei** em função pública vinculada a Processo Seletivo no município de Criciúma nos últimos 12 meses, conforme os termos do § 2º do art. 4º da Lei 6.856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016, estando integralmente apto para assumir o cargo.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMC/2025

(Processo Administrativo Nº 705298)

OBJETO: Registro de preços de kits de materiais semiestruturados (livros), para os estudantes e professores da Rede de Ensino do município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 13 de MARÇO de 2025 às 09h00min.

LOCAL: Via BLL COMPRAS: (<https://www.bll.org.br/>)

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (**48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br.

Código registro TCE:

CRICIÚMA/SC, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

GEOVANA BENEDET ZANETTE - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Aviso de Prorrogação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 224/PMC/2024

(Processo Administrativo n.º 704932)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objeto a aquisição de ativos de T.I. necessários ao atendimento das demandas da administrativas e pedagógicas da Secretaria de Educação do Município de Criciúma/SC, em razão de falha no sistema fica **PRORROGADO O LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:30h do dia 28 de fevereiro de 2025.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h do dia 28 de fevereiro de 2025 - horário de Brasília-DF.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos.

Feitas as alterações acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CLEITON LINO RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Aviso de Revogação

Governo Municipal de Criciúma

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 089/PMC/2024

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA torna público a REVOGAÇÃO do edital supracitado, que tem como por objetivo a Contratação de empresa do ramo pertinente, para construção de cobertura metálica em um espaço na PRAÇA NEREU RAMOS, entre as avenidas Rui Barbosa e Getúlio Vargas, no centro do município de Criciúma-SC.

Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei nº14.133/21.

Criciúma/SC, 18 de fevereiro de 2025.

ALTAIR FRANCISCO ARBOITE - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
